



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.652 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	452	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	369	01.09.01	13.392.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	452	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	463	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	19.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 36.430,68 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	268	01.08.01	12.122.0005.2014	3.3.90.36.00	01.220.0000	
Recurso	269	01.08.01	12.122.0005.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	20.230,68
Crédito	420	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	414	01.11.01	26.782.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	452	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	447	01.12.01	18.541.0002.2029	3.1.90.13.00	01.110.0000	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Crédito	575	01.07.02	10.301.0004.2024	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	219	01.07.02	10.301.0004.2024	3.1.90.13.00	01.310.0000	4.200,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 08 de setembro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br